



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

## Esclarecimentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Municipal, Sr<sup>a</sup>. Vera Maria Benzak Krawczyk, Portaria 140/2017, vem através de este promover esclarecimentos referentes ao pedido da Empresa Bradesco S/A.

Por se tratar de esclarecimento específico, foi remetido ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, o qual se obteve:

### FOLHA DE PAGAMENTO

**1) Como os Servidores estão distribuídos pelo município? Existem locais onde estão concentrados? Quais?**

Secretaria Municipal de Saúde, na cidade e PSS no Distrito de Santana, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais: Boleslau Sobota, Bronislau Kapusniak, na cidade; Escola Lauro Muller Soares, no Distrito de Santana e Escola Milene da Silva Barczak, em Linha Vitória); e Secretaria Municipal de Administração, no prédio da prefeitura.

**2) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?**

As informações constantes no Edital de Licitação, se referem às matrículas dos servidores, e na mesma, o número de CPF são 671.

### CRÉDITO CONSIGNADO

**3) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?**

Não

**4) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.**

O prazo máximo para contratação de consignado é de 48 (quarenta e oito prestações), não há regulamentação por decreto. Não há legislação específica sobre consignado.

**5) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?**

Não

**6) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?**

Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Sicredi e Sicob.

**7) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?**

Não temos acesso às margens, pois, fornecemos ao servidor, o Ofício com a margem e o mesmo é quem realiza o contato com a instituição.

O prazo é de 48 mensalidades.

**8) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos bancos e o valor por instituição?**

Tendo como referência o mês de setembro de 2017, o total repassado às instituições financeiras foi de R\$ 110.545,57 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

- Banco Bradesco = 15.452,12 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos);
- Caixa Econômica Federal = 24.620,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos);
- Banco do Brasil = 70.473,33(setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**9) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?**

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto

**10) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.**

De forma manual.

**11) O processo de marcação de margem é eletrônico?**

Não

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

**12) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do órgão?**

Não possui.

**13) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador do serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?**

Conforme item 2.1 Anexo II – Condições Operacionais do Edital:

2.1 - O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, para instituições financeiras que já possui agência bancária no município. Para instituições financeiras que não possuem agência no município, fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para instalação da agência bancária e da prestação dos serviços.

Cruz Machado, 20 de Outubro de 2017

**Vera Benzak Krawczyk**  
**Secr. Fazenda e Planejamento**  
**Decreto 2834/2017**

Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretária da Fazenda e Planejamento